



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9300 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL 02/2025 | FLUXO CONTÍNUO DE SUBMISSÃO DE ORIGINAIS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Editora da Universidade Federal de Alfenas (Editora UNIFAL-MG), órgão suplementar da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no exercício de suas atribuições regimentais, convida a comunidade em geral, autores (as) e organizadores (as), a submeterem propostas de obras originais, preferencialmente inéditas, a serem publicadas de acordo com as diretrizes da Política Editorial da Editora da UNIFAL-MG, como livros impressos ou digitais.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da seleção de textos originais, submetidos por autores (as) e organizadores (as) pertencentes ao quadro de servidores, ativos e inativos da UNIFAL-MG, bem como discentes, incluindo os egressos, assim como a comunidade externa em geral, para edição de obras a serem publicadas pela Editora UNIFAL-MG.

3. DA NATUREZA DAS OBRAS A SEREM SUBMETIDAS

3.1. A Editora UNIFAL-MG receberá obras individuais ou coletâneas de textos, de natureza científica, acadêmica ou cultural, abrangendo produções de pesquisa, criação, inovação e demais formas de produção intelectual, em todas as áreas do conhecimento.

4. DAS SUBMISSÕES

4.1. As obras que serão priorizadas e elegíveis para publicação deverão estar em consonância com as especificações deste documento e de acordo com a Política Editorial da Editora UNIFAL-MG, que contemplará os seguintes formatos:

a) livros acadêmicos: obras oriundas de estudos científicos de graduação e pós-graduação, como dissertações de mestrado, teses de doutorado ou projetos de pesquisa, ensino ou extensão;

b) livros técnicos-científicos: obras direcionadas à divulgação de conhecimento técnico, científico e metodológico, oriundos de atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração que contribuam para o desenvolvimento de ações universitárias e profissionais;

c) livros artísticos-culturais: obras oriundas de estudos nas áreas das linguagens e das artes, resultantes de investigações científicas no campo da teoria crítica ou de projetos da produção criativa das Humanidades;

d) livros didáticos: obras didático-pedagógicas oriundas de projetos de pesquisa em metodologias de ensino e aprendizagem, para o auxílio no desenvolvimento de atividades educacionais;

e) coletâneas: volume único, no formato de livro – enquadrado nos formatos anteriormente previstos –, que agrupa artigos, pesquisas, estudos, ensaios, entre outros textos acadêmicos, desde

que reunidos sob um mesmo tema, assunto e propósito. Para publicar coletâneas, a obra deve conter, no mínimo, um organizador responsável pela organização do formato; e

f) livretos, guias, manuais e cartilhas: publicações contendo objetivos normativos, instrucionais, informativos ou educativos; ensaios, relatos e discussões; sistematização, revisão ou discussão da literatura de um tema ou uma área; proposições metodológicas, coletânea resultante de projetos e pesquisas oriundos de extensão universitária bem como de programas de graduação e pós-graduação. Devem conter linguagem e formato dinâmico, embasamento teórico adequado, apresentando conteúdos de relevância à comunidade acadêmica, bem como à sociedade em geral.

4.2. As obras devem conter textos originais integrais ou textos organizados em coletâneas, desde que tragam conteúdos acadêmicos (científicos ou artísticos) resultantes de pesquisas, metodologias, ensaios, discussões e reflexões inéditas, atuais, inovadoras e tecnológicas às diversas áreas do conhecimento.

4.3. Não serão aceitos livros de caráter pessoal e ficcional, como memórias, biografias, literatura imaginativa e autoajuda, a menos que esteja a serviço da divulgação científica.

4.4. Não serão aceitos relatórios científicos, monografias, dissertações ou teses em sua forma original (ainda estruturados como trabalhos acadêmicos), devendo, portanto, o conteúdo ser adaptado ao formato de livro. Também não serão aceitos textos compilados de eventos acadêmicos ou artigos de periódicos sem curadoria temática (que organize e sistematize o conteúdo em formato de coletânea) que justifique o critério de seleção e a pertinência da obra.

4.5. Não se enquadram neste edital originais que contenham a finalidade exclusiva de oferecer suporte bibliográfico e pedagógico aos discentes e aos docentes no acompanhamento de cursos e disciplinas.

4.6. As submissões deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Formulário de Submissão ([Link: https://forms.gle/pJ7XSP5yGWYGaJNy8](https://forms.gle/pJ7XSP5yGWYGaJNy8)).

4.6.1. Regras de Formato

a) O original da obra deve ser apresentado em duas versões: editável e não editável, respectivamente nos formatos PDF e DOCX (preferencialmente editado em Word).

b) Justificativa de outros formatos: caso seja necessário o envio de outros formatos de arquivo (além de DOCX e PDF), o (a) proponente deverá justificar a necessidade em campo específico do Formulário de Submissão.

c) Os arquivos originais não devem conter qualquer identificação dos(as) autores(as) ou organizadores(as), incluindo nome, afiliação institucional ou qualquer informação que permita identificação, inclusive nas configurações do editor de texto.

4.6.2. Documentos Obrigatórios (Anexos)

a) Termo de Responsabilidade Quanto ao Uso de Imagens, Textos, Voz e Depoimentos (Anexo I): Deve ser enviado apenas se a obra contiver imagens que não estejam em domínio público. É obrigatória a assinatura eletrônica pelo portal Gov.br.

b) Termo de Responsabilidade de Autoria (Anexo II): É obrigatória a assinatura eletrônica pelo portal Gov.br.

f) Arquivos originais da obra, nos formatos não-editável (PDF) e editável (DOCX, preferencialmente editado em Word).

4.7. No ato da submissão, (as) autores (as) ou organizadores (as) comprometem-se a manter a tramitação exclusiva da proposta pela Editora UNIFAL-MG até a divulgação do resultado final.

4.8. A submissão será confirmada pela Editora UNIFAL-MG, por e-mail, após o recebimento do material e a conferência da sua adequação a este edital.

5. DA PREPARAÇÃO DOS ORIGINAIS

5.1. Os textos originais devem ser apresentados na estrutura de livro, organizados em capítulos, com

aberturas e encerramentos de seções, incluindo título, sumário e referências no padrão ABNT, excluídas as divisões pertinentes ao formato teórico e metodológico de dissertações e teses em sua forma original.

5.2. As obras deverão ser escritas em língua portuguesa e em conformidade com as regras do Acordo Ortográfico de 2009.

5.3. O texto submetido deve apresentar-se estruturado como um livro incluindo: Título, Sumário, Apresentação, Capítulos ou seções, Referências (padrão ABNT).

5.4. A formatação não precisa seguir padrões gráficos finais, mas deve permitir a leitura e compreensão claras do conteúdo. Recomenda-se utilizar, preferencialmente, o editor de texto Word, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,15 para o corpo do texto e páginas numeradas. Os capítulos ou seções, títulos e subtítulos devem ser enumerados e organizados em hierarquia adequada.

5.5. As imagens e ilustrações presentes no texto devem se apresentar nítidas e legíveis. Caso o original seja aceito, serão solicitadas em separado em alta resolução.

5.6 Deve-se evitar o uso de tabelas e fluxogramas em formato de imagem, devendo ser transcritos, editáveis e padronizados.

5.7. O trabalho de editoração, diagramação e revisão final será da responsabilidade da Editora UNIFAL-MG após a aprovação da obra.

5.8. Se a obra for aceita, a Editora orientará as adaptações necessárias e a organização dos demais elementos para a composição de um livro, como páginas de agradecimento, dedicatória, prefácio, epígrafe, ficha técnica, índice, biografia do autor, prólogo, epílogo, sinopses para contracapa e orelhas, índice-remissivo, entre outros paratextos que forem necessários.

5.9. Para o uso de imagens que não estiverem em domínio público, é obrigatória a autorização expressa do detentor dos direitos autorais. Os (as) autores (as) e organizadores (as) devem atribuir o devido crédito e indicar a fonte, quando aplicável, possuir a autorização correspondente e apresentá-la quando solicitado. Os (as) autores (as) e organizadores (as) estão cientes de que assumem integral responsabilidade em casos de fraude, plágio ou reprodução não autorizada.

5.10. Para imagens elaboradas pelo (s) autor (es) e organizador (es) apresentar créditos de autoria própria na imagem.

6. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Desde que tenham sido cumpridos os requisitos estabelecidos nos itens deste edital, os originais serão encaminhados pela Editora aos pareceristas, para avaliação às cegas.

6.2. A avaliação dos originais por especialistas indicados pela Editora (pareceristas *ad hoc*), emitida na forma de parecer, tem o objetivo de subsidiar a decisão final do Conselho Editorial da UNIFAL-MG quanto à publicação, que poderá:

a) aceitar ou não aceitar o original para publicação, apresentando justificativa conclusiva ao (a) proponente;

b) recomendar a realização de ajustes pontuais no original para a publicação. Nesse caso, o (a) proponente terá 15 dias para apresentar o texto modificado. Se retornar devidamente corrigido, poderá ser considerado aceito, sem que seja necessária nova submissão. Após o prazo citado, o (a) proponente deverá realizar nova submissão; ou

c) recomendar a realização de modificações expressivas no original para a publicação. Nesse caso, o (a) proponente terá 30 dias para apresentar o texto modificado. Se retornar devidamente corrigido, poderá ser considerado aceito, sem que seja necessária nova submissão. Após o citado prazo, o (a) proponente deverá realizar nova submissão.

6.2. Depois de feitas as alterações finais, o (a) proponente deverá enviar a versão final do livro no prazo estipulado pela Editora;

6.3. Durante a editoração, os textos adicionais que fazem parte da composição do livro serão solicitados

(item 5.6), devendo o proponente providenciá-los no prazo estipulado pela Editora;

6.4. Propostas com alto grau de semelhança serão excluídas do processo de participação neste edital.

6.5. A comprovação de fraude, uso indevido e não ético de ferramentas de inteligência artificial ou plágio, a qualquer momento do processo, acarretará na eliminação da proposta.

6.6. O (a) proponente deverá indicar claramente quais ferramentas de inteligência artificial usou e como.

6.7. Todos os atos relativos ao Edital, convocações, avisos e resultados serão divulgados no site da Editora UNIFAL-MG (Link: <https://www.unifalmg.edu.br/extensao/editora>).

7. DA RESPONSABILIDADE DOS (AS) AUTORES (AS) E ORGANIZADORES (AS)

7.1. Os (as) autores (as) e organizadores (as) dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade e autenticidade do texto e de seu conteúdo.

7.2. Comprometem-se a atender qualquer reclamação ou demanda as quais, porventura, venham a ser apresentadas, em juízo ou fora dele, que questionem os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Editora UNIFAL-MG de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

7.3. Da mesma forma, ficam cientes de que, mesmo após a aprovação por parte do Conselho Editorial, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída.

8. DA PUBLICAÇÃO DA OBRA

8.1. As propostas aceitas para publicação neste edital poderão ser publicadas mediante recursos providenciados pelos (as) próprios (as) proponentes, provenientes de patrocínios públicos ou privados, agências de fomento ou unidades acadêmicas, entre outros. A utilização de recursos da Editora UNIFAL-MG dependerá da existência de disponibilidade orçamentária específica para este fim.

8.2. Na hipótese de surgirem recursos financeiros da Editora UNIFAL-MG destinados à publicação de obras, as propostas já avaliadas neste edital poderão concorrer, com base na pontuação obtida na avaliação ad hoc, em editais específicos para utilização desses recursos ou em eventuais redistribuições de saldos orçamentários, respeitadas as áreas de conhecimento contempladas.

8.3 A editoração – dos processos de edição ao lançamento, incluindo a organização dos cronogramas, formato de publicação (impresso ou digital), decisões sobre padrões gráficos, entre outras ações pertinentes à produção editorial, à distribuição e à comercialização – é de competência da Editora UNIFAL-MG.

8.4 Os (as) proponentes – autores (as) ou organizadores (as) – deverão colaborar com a Editora em todas as fases do processo editorial. É necessário que cumpram os prazos definidos e sigam as orientações dos (as) pareceristas ad hoc, do Conselho Editorial e da Editoria.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação nas submissões implica a aceitação integral das regras e das condições estabelecidas neste Edital. Dessa forma, os (as) proponentes, no ato da submissão dos originais, aderem a todas as disposições, ficando subentendido que leram, compreenderam, têm total ciência e concordam com todos os itens deste Edital.

9.2. Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelos (as) autores (as) ou organizadores (as), a publicação será cancelada em qualquer etapa do processo de seleção ou produção da obra.

9.3. Poderão ser solicitados e realizados ajustes, correções e edições no conteúdo da obra para que esta se adeque aos padrões editoriais, aos critérios linguísticos, textuais, didáticos e visuais de publicação da Editora UNIFAL-MG, no prazo indicado pelo Conselho Editorial durante o processo de submissão do original, ou, ainda, pela Editoria, nas etapas subsequentes de editoração.

9.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, pausado, revogado ou anulado, todo ou em parte, tanto por decisão unilateral da Editora como por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora UNIFAL-MG.

9.6. A impugnação ou interposição ao presente edital devem ser encaminhadas para o e-mail **editora@unifal-mg.edu.br** até 5 dias após a data da publicação do edital.

9.7. Os originais aceitos para publicação dentro das disposições deste edital, serão editorados e publicados em formato digital ou livro físico (impresso) de acordo com contrato específico a ser firmado com os (as) autores (as) e organizadores (as).

9.8. Não caberão recursos contra o resultado final.

9.9. Informações adicionais e dúvidas sobre o conteúdo deste edital poderão ser enviadas pelo e-mail **editora@unifal-mg.edu.br**.

10. ANEXOS

10.1. Faz parte deste edital os seguintes anexos, disponíveis na página da Editora (**Link:** <https://www.unifal-mg.edu.br/extensao/editora>).

a) ANEXO I – Termo de Responsabilidade Quanto ao Uso de Imagens, Textos, Voz e Depoimentos

b) ANEXO II – Termo de Responsabilidade de Autoria

Conselho Editorial Geral da Editora UNIFAL-MG
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Marilsa Aparecida Mota, Editor(a)-Chefe da Editora da Universidade Federal de Alfenas**, em 26/09/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1627611** e o código CRC **05A8B473**.